



Conferência Livre Nacional COMIGRAR/MDHC
Migrações e Transversalidades: um Olhar Interseccional sobre os Direitos Humanos de Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas

LISTA DE PROPOSTAS
CONFERÊNCIAS LIVRES NACIONAIS

Código de inscrição de Conferência*:	CLN_25_MIN
--------------------------------------	------------

PROPOSTAS DIRECIONADAS PARA A ESFERA FEDERAL

(No caso de focalização em um único eixo temático mantém-se a regra de envio máximo de 05 (cinco) propostas para o eixo escolhido. Elas deverão ter no máximo, 600 (seiscentos) caracteres (com espaço) cada)

EIXO 1 Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos	
1	Promover estratégias de mediação intercultural com a contratação e disponibilização de intérpretes culturais, intérpretes de sinais multilinguísticos e mediadores interculturais nos serviços públicos municipais, estaduais, distritais e federais, essenciais para o atendimento da população migrante, refugiada e apátrida que não se comunica em português por meio da criação de instrumentos próprios e previsão orçamentária com apoio do governo federal.
2	Conduzir formação permanente de servidores e agentes públicos que prestam atendimento a migrantes, refugiados e apátridas sobre a temática migratória, de deslocamento forçado e letramento étnico-racial, estimulando atendimentos humanizados e boas práticas.
3	Promover o acesso e a permanência de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no sistema público de educação, através da formação continuada de professores e outros profissionais do sistema educacional, da transversalização da temática nos currículos e materiais escolares, e da promoção de ensino bilíngue que corresponda às necessidades desta população
4	Promover ações imediatas voltadas a saúde física e mental (bem-estar psicossocial) das populações migrantes, refugiadas e apátridas, bem como garantir acompanhantes para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas com deficiência, de acordo com suas necessidades, para acessos a serviços públicos em geral.

5	Garantir o direito à participação política de migrantes, refugiados e apátridas, incluindo o direito de votar e ser votado, e participar de concursos públicos, bem como assumir o cargo público, em virtude de aprovação, nos termos do edital correspondente
---	--

EIXO 2	
Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente	
1	Promover capacitações e campanhas informativas de sensibilização multilíngues, em formatos e mídias diversos, pelo Governo Federal – prioritariamente pelo Ministério do Trabalho e Emprego – voltadas à população MAR, bem como para empresas empregadoras desse público, sobre documentação, trabalho decente, direitos trabalhistas, prevenção e enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão, tráfico de pessoas e discriminação no trabalho em decorrência da nacionalidade, de questões étnico-raciais, de gênero e orientação sexual, inclusive com ampla divulgação dos canais de denúncia relevantes
2	Simplificar para pessoas MRA o procedimento de revalidação de diplomas, assim como o acesso a diplomas obtidos no Brasil, em articulação com o Ministério da Educação, de forma a aproveitar experiências de estudo e trabalho que possuem para se inserir em vagas qualificadas.
3	Implantar políticas públicas de cuidados para filhas e filhos de mulheres MRA, garantindo acesso a creches e a atividades esportivas, interculturais e linguísticas de contraturno, de forma a viabilizar a sua inserção no mercado de trabalho em empregos formais de tempo integral, e com salários dignos. Para tanto, se propõe criar o Programa “Mães Comunitárias” como dispositivo de rede de apoio ofertado por mulheres migrantes, refugiadas e apátridas, com financiamento público e acompanhamento e apoio dos serviços públicos afins
4	Desenvolver ações perante as entidades de fomento para estimular o empreendedorismo, micro empreendedorismo e inovação, com recorte étnico-racial, de orientação sexual e de gênero direcionadas às pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, facilitando a criação e o acesso a linhas de crédito e mapeando projetos já desenvolvidos por organizações de MRA.
5	Garantir o acesso a cursos de português como língua de acolhida nas universidades públicas, institutos federais e outras instituições de ensino, levando em consideração as necessidades e disponibilidade da população MRA de modo de facilitar o aprendizado do português, visando uma melhor integração na sociedade e melhor desempenho no trabalho. Fortalecer, de forma complementar, aulas de português online com diploma reconhecido pelo MEC gratuito para todas as nacionalidades.

EIXO 3 Interculturalidade e diversidades	
1	Incentivar o protagonismo e a preservação da memória e patrimônio cultural da população migrante, refugiada, apátrida e retornada por meio do reconhecimento de mestres e mestras da cultura popular de seus países, fomentando o fortalecimento, visibilidade (combatendo a apropriação cultural) e reconhecimento de sua contribuição para a sociedade, por meio da criação de acervos de memória, premiações e títulos, dentre outros.
2	Proporcionar incentivo financeiro em todos os níveis federativos (federal, estadual e municipal) a iniciativas de empreendimentos culturais liderados por migrantes, refugiados e apátridas, como festivais, feiras e exposições, para promover a valorização da diversidade cultural e fortalecer os laços de convivência comunitária.
3	Criação de política pública visando a valorização da diversidade cultural, o combate ao preconceito, à xenofobia, ao racismo e à segregação, incluindo campanhas comunicacionais, sensibilizando sobre interculturalidade nas escolas e nas universidades; capacitação contínua de profissionais públicos que recebam demandas de migrantes, refugiados e apátridas; reconhecimento e implementação da profissão de mediação intercultural
4	Garantir o acesso e expandir conhecimento sobre atividades culturais, esportivas e espaços de lazer para pessoas refugiadas, migrantes e apátridas idosas e/ou com deficiência nos serviços públicos existentes, com referências explícitas relacionadas às pessoas com deficiência, ressaltando-se o recorte de gênero, na perspectiva do combate ao capacitismo incutido pela cultura de seus países de origem.
5	Implementar uma Política Nacional de Combate ao Racismo e à Xenofobia contra pessoas refugiadas, migrantes e apátridas, através de campanhas educativas nos principais meios de comunicação; inclusão do tema na educação básica e secundária.

EIXO 4 Governança e participação social	
1	Ampliação e fortalecimento das parcerias, por meio de orçamento garantido na LOA, entre o governo e organizações da sociedade civil que atuam com ou foram fundadas por migrantes, refugiados e apátridas, com equidade, reconhecendo o papel fundamental dessas entidades na promoção dos direitos e no apoio às necessidades dessas populações, desenvolvendo programas de capacitação em liderança e <i>advocacy</i> para grupos minoritários, capacitando-as a participar ativamente na defesa de seus direitos e na tomada de decisões que afetam suas vidas.
2	Garantir a imigrantes, refugiados e apátridas não naturalizados o direito a votar e a ser votado para os cargos eletivos em nível federal, estadual e municipal, exceto para presidência – em

	que será permitido apenas votar – que tenham tempo mínimo de moradia no país de 5 anos para nível federal e de 2 anos para níveis estadual e municipal, contados a partir do registro na Polícia Federal.
3	Criação do Conselho Nacional deliberativo para formulação, implementação e acompanhamento da política para a população imigrante, refugiada e apátrida, bem como articulação das esferas federativas. Na lei de criação deverá garantir a eleição aberta dos conselheiros e o custeio para que os seus representantes exerçam a participação, bem como garantir a participação paritária e representativa e que tenha diversidade entre os entes governamentais, instituições da sociedade civil e pessoas físicas imigrantes, refugiadas e apátridas no território nacional.
4	Ampliar a Lei de Iniciativa Popular Federal e Estadual que permita a inclusão do direito de assinaturas também a migrantes, refugiados e apátridas na composição do total requerido de assinantes, alterando o atual regimento interno da Lei que estabelece a necessidade de o assinante incluir seu título de eleitor
5	Garantir a contratação de imigrantes, refugiados e apátridas em órgãos públicos e, sobretudo, naqueles que deliberam e opinam sobre migração, refúgio e apatridia

EIXO 5 Regularização migratória e documental	
1	Promover a qualificação e uniformização dos serviços de atendimento da Polícia Federal em todo o país, com treinamento de agentes, sensibilização em temas de gênero, raça, etnia, idade, pessoas com deficiência e LGBTQIA+ e padrões mínimos de tempo de espera e agendamento, além de atendimento plurilíngue, com campanhas de capacitação contínua sobre os procedimentos de regularização migratória e possibilidade de atendimento domiciliar ou remoto em casos de pessoas com deficiência.
2	Flexibilizar as normas de apresentação dos documentos do país de origem para trâmites de regularização migratória e naturalização, com dispensa de certidão de antecedentes criminais, dispensando tradução juramentada e legalização, especialmente para crianças, idosos, comunidade LGBTQIA+ ou pessoas em situação de vulnerabilidade, nacionais de países que não possuem representação diplomática no Brasil, que se enquadrem na categoria de grave e generalizada violação de direitos humanos e para pessoas hipossuficientes que não podem arcar com as taxas consulares.
3	Criar mecanismo de concessão de autorização de residência baseada no tempo de residência no Brasil, especialmente pelo reconhecimento do enraizamento social e econômico, por meio

	da regulamentação e aprofundamento do conceito de situação laboral especial da RN 23/2017 do CNIG.
4	Melhorar e acelerar o processo de análise de solicitações de reconhecimento como pessoa refugiada, com aumento das capacidades do CONARE, com especial atenção para pessoas de países com grave e generalizada violação de direitos humanos.
5	Conceder anistia ou meio de regularização migratória geral com base em acolhida humanitária ou no interesse da política migratória, para todas as pessoas que estejam no país na data de sua publicação, de atribuição do Poder Executivo.

EIXO 6 Enfrentamento a violações de direitos	
1	Incluir o tema da migração, refúgio e apatridia e atendimento às populações migrantes, considerando recorte de gênero e diversidade sexual, idade, etnia e povos originários e deficiências, no programa de capacitação continuada para agentes do SUSP-Sistema Único de Segurança Pública, SUS-Sistema Único de Saúde, SUAS-Sistema Único de Assistencial Social, bem como ampliar as opções de cursos de idiomas ofertados aos agentes públicos que atendem a população migrante, refugiada e apátrida.
2	Criar uma Secretaria Nacional de Combate à Violação dos Direitos Humanos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas com participação ativa desse público para enfrentar violações de direitos. Este órgão monitorará e avaliará medidas de proteção, com uma equipe que contenha pessoas migrantes, refugiadas e apátridas. Suas atividades deverão garantir políticas sensíveis às necessidades desse público, além de promover conscientização sobre direitos humanos e combater racismo, xenofobia e violência.
3	Promover a capacitação, a sensibilização e a educação permanente dos servidores públicos, funcionários das organizações da sociedade civil sobre a prevenção e o enfrentamento à violação dos direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, com ênfase nos servidores que trabalham no âmbito da Operação Acolhida nas fronteiras, e prestando especial atenção às necessidades de grupos vulneráveis tais como os indígenas, crianças, mulheres, pessoas afrodescendentes, idosos, pessoas com deficiência, vítimas de tráfico de pessoas e membros da comunidade LGBTQIA+.
4	Criar, implementar, monitorar e avaliar fluxo especializado de atendimento e acompanhamento multilíngue, preferencialmente por meio de mediadores interculturais, para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas sobreviventes de violência doméstica e discriminadas com base em gênero (mulheres e população LGBTQIA+), no acesso a serviços protetivos socioassistenciais e de saúde, envolvendo os equipamentos e serviços disponíveis em cada município, estado e região.

- | | |
|---|--|
| 5 | Estabelecer unidades de atenção ou centros de atendimento para enfrentamento a violações de direitos humanos a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas e abordagem efetiva de situações de violação de direitos como trabalho análogo à escravidão, trabalho infantojuvenil, desigualdade salarial, em relação a esse público. |
|---|--|